EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA

Lei 346

"Dispõe sôbre autorização para o pagamento de salários"

A Câmara Municipal de Jaraguá, em sessão ordinária de dia 2 de setembro de 1968 Decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a pagar ao Sr. Arthur de Mattos salários correspondentes aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 1967

Artigo 2º - As despesas com esta autorização correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará

em vigôr na data de sua publicação
ficando revogadas as disposições em
contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, 4 de setem-
bro de 1968

Ernesto de Angelis
Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado nesta
secretaria na mesma data

EDUARDO ATIQUE
Secretário